



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 08 de Fevereiro de 2019.

Ao Sr.

CARLOS ALBERTO MAHADO

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor presidente, tendo em vista a mudança para este novo prédio, com a instalação de novas salas e gabinetes, a Central Telefônica existente não comporta o número de ramais necessários para que possamos atender todas as repartições do prédio.

Neste sentido, se faz necessária a aquisição de equipamentos com capacidade abaixo especificada:

CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX CONTENDO PELO MENOS: 8 RAMAIS DIGITAIS, 30 RAMAIS ANALÓGICOS E 30 RAMAIS IP, e demais componentes necessários à instalação e configuração do sistema de telefonia e comunicação interna.

Sem mais para o momento.

Att.

MARCOS KAPASSI

Técnico de Informática



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Marcos kapassi
Nesta.

Ref.: Aquisição, Instalação e Configuração de Central Telefônica


Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa para fornecimento de Central Telefônica conforme especificações da solicitação do setor de informática da Câmara Municipal.

Anteriormente à contratação, deverão ser obtidos no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 13 de Fevereiro de 2019.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

Recbi: 14/02/19




Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 12 de Março de 2019.

Exmo Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref: Despacho expedido em 13/02/2019

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de central telefônica para Câmara Municipal, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Aquisição de Central Telefônica com até 30 ramais, compreendendo equipamentos e mão de obra para instalação e configuração dos aparelhos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição da central se faz necessária devido ao fato de que a Câmara Municipal passou a ocupar todo prédio depois da reforma executado durante o exercício de 2018.

Nesta reforma, foram criadas diversas salas para gabinete de vereadores e toda estrutura administrativa passou para o pavimento superior do prédio, necessitando de identificação nas salas, pois, existem 13 gabinetes de vereadores e mais as salas administrativas.

Neste tocante, tendo em vista que a central existente não possui o numero de ramais necessários a todas as salas e departamentos, se faz necessária a aquisição de novo aparelho com capacidade de atendimento de toda estrutura.

3. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados e configurados na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, sito à Rua de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa – Centro.

8



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

5. DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	Central telefônica PABX, com o seguinte numero mínimo de ramais: 8 ramais digitais, 30 ramais analógicos e, 30 ramais IP	01
02	Terminal Inteligente com no mínimo 10 teclas programáveis, com display gráfico	01
03	Placa Ramal mista com no mínimo 1 ramal digital e 3 ramais analógicos	01
04	Placa tronco com no mínimo 2 troncos analógicos	03
05	Placa tronco com no mínimo 4 ramais analógicos	06
06	Módulo extensor com teclas programáveis	01

6 DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em diversas empresas do ramo, havendo retorno de 3 orçamentos.

Em anexo:

Orçamentos

Atenciosamente


JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento de CENTRAL TELEFÔNICA para até 30 ramais, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Terminal Inteligente com no mínimo 10 teclas programáveis, com display gráfico	01			
02	Central telefônica PABX, com o seguinte número mínimo de ramais: 8 ramais digitais, 30 ramais analógicos e, 30 ramais IP	01			
03	Placa Ramal mista com no mínimo 1 ramal digital e 3 ramais analógicos	01			
04	Placa tronco com no mínimo 2 troncos analógicos	03			
05	Placa tronco com no mínimo 4 ramais analógicos	06			
06	Mão de obra para instalação e configuração da central, terminal inteligente, placas e ramais	01			
07	Módulo extensor com teclas programáveis	01			
08	Mão de Obra para instalação e configuração dos aparelhos	01			
TOTAL DO ORÇAMENTO					

- Todos os custos com entrega e instalação, correrão por conta do fornecedor.

<p>Nome do Responsável:</p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
---	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Joel: (42) 3635-6861 ou 42 – 99857-6035

Laranjeiras do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações

Assunto **orçamento central telefonica**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <eletro.lar@gmail.com>, <tiagokwiatkoski2@outlook.com>,
<vanessastawski@hotmail.com>, <marcio@globalsul.com>
Data 2019-02-18 10:31



-
- Central Telefônica.doc (~171 KB)

Assunto **Fwd: orçamento central telefonica**

De <cotacao@cmls.pr.gov.br>

Para <laerciogb53@outlook.com>

Data 2019-02-18 10:39



-
- Central Telefônica.doc (~171 KB)
-

Assunto **Fwd: orçamento central telefonica**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <emanuel@ls.pr.gov.br>, <emanuel@cnett.com.br>
Data 2019-02-19 10:19



- Central Telefônica.doc (~171 KB)

Solicitamos através do presente, orçamento para aquisição, instalação e configuração de central de PABX, conforme solicitado.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

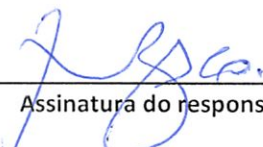


COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento de CENTRAL TELEFÔNICA para até 30 ramais, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Terminal Inteligente com no mínimo 10 teclas programáveis, com display gráfico	01	Intelbras Ti5000	790,00	790,00
02	Central telefônica PABX, com o seguinte numero mínimo de ramais: 8 ramais digitais, 30 ramais analógicos e, 30 ramais IP	01	INTELBRÁS 68i	1.780,00	1.780,00
03	Placa Ramal mista com no mínimo 1 ramal digital e 3 ramais analógicos	01	INTELBRÁS 16/40/68	380,00	380,00
04	Placa tronco com no mínimo 2 troncos analógicos	03	INTELBRÁS 2 TRONCOS	355,00	1.065,00
05	Placa tronco com no mínimo 4 ramais analógicos	06	INTELBRÁS	299,00	1.794,00
06	Mão de obra para instalação e configuração da central, terminal inteligente, placas e ramais	01	NB	1.850,00	1.850,00
07	Módulo extensor com teclas programáveis	01	INTELBRÁS MOD 115	380,00	380,00
08	Mão de Obra para instalação e configuração dos aparelhos	01		350,00	350,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					8.389,00

- Todos os custos com entrega e instalação, correrão por conta do fornecedor.

<p>Nome do Responsável:</p> <p>Nelson Bavaresco</p> <p>Local e Data:</p> <p>Laranjeiras do SUL, 22 DE Fevereiro de 2019</p> <p> Assinatura do responsável</p>	<p style="text-align: center;">Carimbo do CNPJ</p> <p style="text-align: center;">74.085.358/0001-09 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP Rua 7 de Setembro, 2525 Centro CEP: 85 301-070 Laranjeiras do Sul PR</p>
--	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Joel: (42) 3635-6861 ou 42 – 99857-6035

Laranjeiras do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

Att.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento de CENTRAL TELEFÔNICA para até 30 ramais, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Terminal Inteligente com no mínimo 10 teclas programáveis, com display gráfico	01	Intelbras T15.000	934,00	934,00
02	Central telefônica PABX, com o seguinte numero mínimo de ramais: 8 ramais digitais, 30 ramais analógicos e, 30 ramais IP	01	Intelbras Impact 68	1.885,10	1885,10
03	Placa Ramal mista com no mínimo 1 ramal digital e 3 ramais analógicos	01	Intelbras	340,00	340,00
04	Placa tronco com no mínimo 2 troncos analógicos	03	Intelbras	296,66	886,78
05	Placa tronco com no mínimo 4 ramais analógicos	06	Intelbras	285,66	1.713,96
06	Mão de obra para instalação e configuração da central, terminal inteligente, placas e ramais	01		1.200,00	1.200,00
07	Módulo extensor com teclas programáveis	01	Intelbras T15 digital	265,20	265,20
08	Mão de Obra para instalação e configuração dos aparelhos	01		600,00	600,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					7.825,14

- Todos os custos com entrega e instalação, correrão por conta do fornecedor.

<p>Nome do Responsável:</p> <p><u>Felipe Herold da Silva</u></p> <p>Local e Data:</p> <p><u>Laranjeiras do Sul 25/02/19</u></p> <p><u>Felipe Herold da Silva</u> Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>30.924.255/0001-07</p> <p>FELIPE HEROLD DA SILVA</p> <p>11260687996</p> <p>RUA TIRADENTES 1355 ART.</p> <p>AGUA VERDE</p> <p>85 302 110 LARANJEIRAS DO SUL PR</p>
--	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Joel: (42) 3635-6861 ou 42 - 99857-6035

Laranjeiras do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

Ass.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Á Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
19/02/2018

Orçamento

Ref. Sistema de Telefonia IP

Sistema de Telefonia local com IPBX para 100 Ramais, 12 Troncos (linhas analógicas da Oi) e Gateway instalado no cliente.

Suporte para Gravação e Monitoramento de Todas as Chamadas e entre Ramais.

Configuração de Atendimento Automático, Filas de Entrada, Chamada em Espera, Siga-me, e todas as demais facilidades de central IPBX.

Tipos de Ramais : ATA (Conversor analógico para IP), SoftPhone (APP de Smartphone ou Computador) e Telefone IP com fio e sem fio.

Operador de Mesa Telefônica Digital, Relatórios de Todas as Chamadas.

Criação de nome próprio na internet para acesso de qualquer localidade.

- 01 - GATEWAY KHOMP FXO EBS 120 (12 LINHAS) : R\$ 2.600,00
- 01 - SERVIDOR IPBX COMPLETO 3TB : R\$ 2.400,00
- 15 - CONVERSOR DE TELEFONE ANALÓGICO PARA IP : R\$ 5.925,00
- 01 - VALOR DE INSTALAÇÃO : R\$ 4.120,00

TOTAL : R\$ 15.045,00

**ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:04420
804000109**

Assinado de forma
digital por

ANDRADE E
PIMENTEL

LTDA:04420804000
109

Dados: 2019.02.19
14:26:18 -03'00'

**Atenciosamente
Emmanuel Pimentel
Gerente de TI**



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 15 de Março de 2019.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de Central Telefônica conforme especificações constantes dos orçamentos e projeto básico, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER CONTÁBIL

Laranjeiras do Sul, 18 de março de 2019.

Parecer nº. 05/2019

Para: Presidente da Câmara Municipal
Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitações

Referente: Aquisição de Central Telefônica para até 30 ramais, contemplando equipamentos e mão de obra para Câmara Municipal, conforme projeto básico.

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os orçamentos apresentados, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento de aquisição da Central Telefônica para até 30 ramais contemplando equipamentos e mão de obra para Câmara Municipal, conforme QDD despesa em anexo, abaixo dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1003 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CAMARA
44.90.52.06.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE
20 - 44.90.52.06.00 Aparelhos e equipamentos de comunicação
FONTE: 001 RECURSOS DO TESOIRO
VALOR R\$ 99.361,00

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
080 - 33.90.30.30.00 Material para Comunicação
FONTE: 001 RECURSOS DO TESOIRO
VALOR R\$ 48.172,83

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PJ
0120 - 33.90.39.99.00 Outros serviços terceiro pessoa jurídica
FONTE: 001 RECURSOS DO TESOIRO
VALOR R\$ 135.950,46

Cordialmente

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER

CRC 048305/O-0

Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/03/2019

Equipiano

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)							Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL							3.426.000,00	3.426.000,00	457.227,69	2.968.772,31
001 CAMARA MUNICIPAL							3.426.000,00	3.426.000,00	457.227,69	2.968.772,31
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO					200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00	
4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00010	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00	
01.031.0001.1003	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL					100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00	
4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00020	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00	
01.031.0001.1004	EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
4.490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES									
00030	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					3.026.000,00	3.026.000,00	455.019,69	2.570.981,31	
3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
00040	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			2.210.000,00	2.210.000,00	318.031,93	1.891.968,07	
3.190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
00050	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			280.000,00	280.000,00	34.792,71	245.207,29	
3.191.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
00060	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			100.000,00	100.000,00	12.401,14	87.598,86	
3.390.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL									
00070	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			50.000,00	50.000,00	8.307,00	41.693,00	
3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO									
00080	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			70.000,00	70.000,00	21.827,17	48.172,83	
3.390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
00090	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00	10.000,00	1.900,00	8.100,00	
3.390.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA									
00100	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
00110	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
00120	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			150.000,00	150.000,00	14.049,54	135.950,46	
3.390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
00130	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			60.000,00	60.000,00	31.997,89	28.002,11	
3.390.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
00140	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00	5.000,00	711,31	4.288,69	
3.391.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS									
00150	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			80.000,00	80.000,00	11.000,00	69.000,00	

Graziela D Dilger
 CRC - PR 048305/0-0
 CPF 005 618 889 - 73



Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/03/2019

Equipário

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	3.426.000,00	3.426.000,00	457.227,69	2.968.772,31

Critério de seleção:

Data do cálculo: 18/03/2019


Graziela D. Dilger
CRC - PR 048305/0-0
CPF 005 618 889 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 – CMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E COFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM ATÉ 30 RAMAIS, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998](#).

A aquisição da central se faz necessária devido ao fato de que a Câmara Municipal passou a ocupar todo prédio depois da reforma executado durante o exercício de 2018.

Nesta reforma, foram criadas diversas salas para gabinete de vereadores e toda estrutura administrativa passou para o pavimento superior do prédio, necessitando de identificação nas salas, pois, existem 13 gabinetes de vereadores e mais as salas administrativas.

Neste tocante, tendo em vista que a central existente não possui o numero de ramais necessários a todas as salas e departamentos, se faz necessária a aquisição de novo aparelho com capacidade de atendimento de toda estrutura.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de R\$ 7.825,14 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

O menor preço apurado foi da empresa:


FELIPE HEROLD DA SILVA

CNPJ: 30.924.255/0001-01

Rua Tiradentes, 1355 – Água Verde - Laranjeiras do Sul - Pr.

A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 19 de Março de 2019.



Marcos Kapassi
Presidente



Gilmar Zocche
Secretário



Joel Cezar de Almeida
Membro



Valmir Barbosa Trindade
Membro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996

Nome do Empresário

FELIPE HEROLD DA SILVA

Nome Fantasia

LAVACAR DO FELIPE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

135570427

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

112.606.879-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/07/2018

Números de Registro

CNPJ

30.924.255/0001-01

NIRE

41-8-0672753-9

Endereço Comercial

CEP

85302-110

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

1355

Complemento

APT

Bairro

AGUA VERDE

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/07/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de extintores de incêndio

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Instalador(a) de antenas de tv independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial,

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



sem prestação de serviços de
vigilância e segurança,
independente

Reparador(a) de máquinas,
aparelhos e equipamentos para
instalações térmicas, independente

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos
para instalações térmicas

Técnico(a) de manutenção de
telefonia independente

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME34216456

Número do Identificador

30924255000101

Data de Emissão

13/03/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.924.255/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR DO FELIPE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO APT
CEP 85.302-110	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO kelencherold@hotmail.com	
TELEFONE (42) 3635-6647		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2019 às 09:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996
CNPJ: 30.924.255/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:39 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **C1BC.B878.D318.A69D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 665 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 07 de Março de 2019

REQUERENTE: FELIPE HEROLD DA SILVA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEMMC44MMUQ2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
617547	30.924.255/0001-01		2444

ENDEREÇO

Rua Tiradentes, 1355 - Água Verde CEP: 85302110 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.924.255/0001-01
Certidão nº: 169130247/2019
Expedição: 14/03/2019, às 09:38:34
Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.924.255/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30924255/0001-01
Razão Social: FELIPE HEROLD DA SILVA 11260687996
Nome Fantasia: LAVACAR DO FELIPE
Endereço: R TIRADENTES 1355 APT / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031413041211858686

Informação obtida em 14/03/2019, às 13:04:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente aquisição de uma CENTRAL TELEFONICA TIPO PABX contendo pelo menor 08 ramais digitais, 30 ramais analógicos e 30 ramais IP, e demais componentes internos e configurações de sistema de telefonia e comunicação interna.

Analisando-se os autos sob o nº 04/2019 de Dispensa de Licitação, constata-se a memorando emitido pelo setor de informática solicitando a aquisição de uma Central Telefônica, após constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a aquisição da mesma, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação providencias no sentido de adquirir o produto e ainda efetuar a colheita de orçamentos, após encontra-se pré-projeto que indica a necessidade do produto e 03 (três) orçamentos de empresas, anexados ao mesmo.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 04/2019, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.

A menor proposta possui valor de R\$ 7.825,14 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

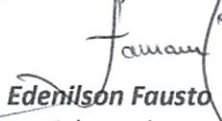
b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se da aquisição uma CENTRAL TELEFONICA TIPO PABX contendo pelo menor 08 ramais digitais, 30 ramais analógicos e 30 ramais IP, pelo valor de R\$ 7.825,14 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), tratando-se de valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2019.


Ednilson Fausto
Advogado
OAB 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

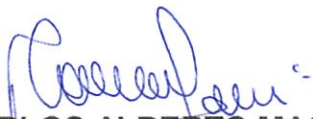
CNPJ 78.119.336/0001-65



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição, instalação e configuração de Central Telefônica 30 ramais, em favor da empresa **FELIPE HEROLD DA SILVA** - CNPJ: 30.924.255/0001-01, pelo valor total de R\$ 7.825,14 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 21 de Março de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.987.693/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: ccm@cam.mun.lan.br / laranjeiras@cam.mun.lan.br
Fone: (41) 3637-1202

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 09/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 10 MB de internet e IP fixo para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa Rosicleia Rabel Informática - ME, CNPJ 23.657.518/0001-42 que ofertou o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais pelo período de 18 (dezoito) meses, totalizando um valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), sendo esse valor pago mensalmente mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDIO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.987.693/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: ccm@cam.mun.lan.br / laranjeiras@cam.mun.lan.br
Fone: (41) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 08/2019
Licitação modalidade Dispensa Nº 09/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: Rosicleia Rabel Informática - ME
Objeto: Internet e IP fixo
Data de Assinatura: 20 de março de 2019
Vigência: 18 (dezoito) meses de 21/03/2019 a 21/09/2020
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais, totalizando ao final dos 18 (dezoito) meses a importância de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDIO VERONEZE
Presidente da contratante

Rosicleia Rabel
Representante legal da empresa contratada

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.987.693/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: ccm@cam.mun.lan.br / laranjeiras@cam.mun.lan.br
Fone: (41) 3637-1202

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 10/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) arte condicionados (12000 BTUs, quantidade, inveter, 220v, com instalação inclusa) e ADJUDICA os itens da empresa Refrigeração Laranjeiras Ltda, CNPJ 22.047.234/0001-27 que ofertou o valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega e instalação dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDIO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.987.693/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: ccm@cam.mun.lan.br / laranjeiras@cam.mun.lan.br
Fone: (41) 3637-1202

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 11/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) notebooks (processador I7, memória 8 GB, HD 1 TB 7200 RPM, tela 15,6, ou especificações semelhantes) e ADJUDICA os itens da empresa Ana C L Tereza Rodrigues & Cia Ltda, fantasia "Carol Presentes e Informática", CNPJ 02.833.849/0001-32 que ofertou o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDIO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 03/2019-cmls, cujo objeto é a aquisição de prêmios de identificação de salões, em favor da empresa P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.730.141/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul - Pr, 20 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição, instalação e configuração de Central Telefônica 30 ramais, em favor da empresa FELIPE HEROLD DA SILVA - CNPJ: 30.824.255/0001-01, pelo valor total de R\$ 7.825,14 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 21 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO
Referente aos Artigos: 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARUAPUVA PARANÁ - SINTRAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada em 30 de Novembro de 2018, que após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente a autorização para o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT; é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março de 2019 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exercem na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados por este Sindicato. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, e definidos na redação da Lei 13467/2017, está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, ocorrida em 01 de maio e 02 de outubro de 2017. No tocante a contribuição sindical, a Comissão 3, aprovou o Enunciado 12: "1 - É LICITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATORIA PARA TODA A CATEGORIA. NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISINDICAIS E COMBINADO AO ENTENDIMENTO DA NOTA TÉCNICA NÚMERO 1 DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE LIBERDADE SINDICAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 1 O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Guarapuava, 20, 21 e 22 de março de 2019

Valdemar Ribeiro do Nascimento
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85250-000
CNPJ 72.126.709/0001-05 Fone: (41) 3637-1202 Fax: (41) 3637-1202

GABINETE DO PREFEITO
19/03/2019

DECRETO Nº 017/2019
19/03/2019

SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 064/2015 DE 31 DE JULHO DE 2017 E 065/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências e Artigo 6º, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a extinção deste Município do Programa Família Paranaense, que possui o objetivo de promover a autonomia e proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Considerando que a extinção do programa implica no seu repasse financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

Considerando que com o intuito de proporcionar a despesa de indenização a ser paga de uma despesa autorizada pelo Decreto nº 065/2015 geram um alto custo ao erário, o qual não possui recursos e nem obrigação orçamentária para tal.

DECRETA

Art. 1º. A revogação do Decreto Municipal nº 064/2015 de 31 de julho de 2017 e 065/2015 de 03 de agosto de 2015, tanto em vista a extinção deste Município do Programa Família Paranaense, não havendo desta forma repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a revogação visa à economia de despesas do erário, em prol do interesse público e social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Orbitado do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Eronerar a pedido o servidor público municipal e de outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a funcionária Sra. AGNES CARNIEL BURILLE, portadora da Cédula de Identidade nº 5.481.231-7, do Cargo de provimento em efetivo da Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e de outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. AURORA APARECIDA VAZ LUCINSKI, portadora do R.G. nº 6.749.498-1, para exercer o Cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Símbolo CC-1, conforme Lei Municipal 238/2007 de 01 de junho de 2007, Abituando a ela todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto passa a vigorar na data de 19/03/2019, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 010/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 19 de março de 2019.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal